

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202207/0075

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Santo André

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais Carreira: Assistente Técnico Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Caracterização do Posto de Trabalho:

Remuneração: 709,46 Suplemento Mensal: 0.00 EUR

> Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação da respetiva freguesia, nomeadamente atendimento geral à população, a emissão de atestados, declarações e licenças, a recolha e tratamento de informação, tratamento de dados estatísticos e de gestão, contabilidade, a elaboração e registo de correspondência, organização de

expediente e arquivos, organização e processamento de dados relativos à situação de pessoal e aquisição ou manutenção de material, equipamentos, instalações ou serviços, e outras tarefas que se enquadrem nas atribuições e

competências da respetiva categoria.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo

Artigo 30.º da LTFP:

deliberação do órgão executivo de 13 de janeiro de 2022

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho



Local Trabalho Nº Postos Localidade Concelho Morada Código Postal Distrito

Junta de Freguesia 1 de Santo André

Bairro Azul, Colectiva B11 r/c

Vila Nova de Santo 7500100 VILA **NOVA DE SANTO** André ANDRÉ

Setúbal

Santiago do Cacém

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Junta de Freguesia de Santo André, passeio 20 de junho, coletiva B11 r/c

dt.º,Bairro Azul -VNSA

Contacto: 269708390

Data Publicitação: 2022-07-04 Data Limite: 2022-07-18

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª Série n.º 126, de 1 de julho

Texto Publicado em Jornal Oficial: JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ AVISO Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 posto de trabalho de Assistente Técnico (Administrativo), da carreira geral de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 1. Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação do órgão executivo de 13/01/2022 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicitação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP, procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho de Assistente Técnico (Administrativo), da carreira geral de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. 3. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 07 de dezembro. 4. Prazo de validade - Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na redação da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o procedimento concursal é válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do procedimento. 5. Local de Trabalho – área da freguesia de Santo André. 6. Caracterização do posto de trabalho: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação da respetiva freguesia, nomeadamente atendimento geral



à população, a emissão de atestados, declarações e licenças, a recolha e tratamento de informação, tratamento de dados estatísticos e de gestão, contabilidade, a elaboração e registo de correspondência, organização de expediente e arquivos, organização e processamento de dados relativos à situação de pessoal e aquisição ou manutenção de material, equipamentos, instalações ou serviços, e outras tarefas que se enquadrem nas atribuições e competências da respetiva categoria. Competências: Orientação para o Serviço Público; Organização e Método de Trabalho; Realização e Orientação para Resultados; Trabalho de Equipa e Cooperação; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço. 7. Posicionamento remuneratório - Será determinado com base no artigo 38º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cuja remuneração de referência é de 709,46€, que corresponde ao 5.º nível da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 07 de dezembro. 8. Requisitos gerais de admissão, de acordo com o artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. 9. Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade. 10. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal desta Freguesia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 11. Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, podem candidatar-se ao presente procedimento concursal indivíduos com e sem vínculo de emprego público. 12. Formalização da candidatura: 12.1. A candidatura deve ser formalizada através de Formulário, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível no site desta Freguesia www.santoandre.pt. 12.2. A apresentação da candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Fotocópia do certificado de habilitações; b) Currículo profissional detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado; c) Os candidatos com deficiência devem juntar declaração comprovativa do grau de incapacidade e o tipo de deficiência de que são portadores; d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções públicas, devidamente atualizada, da qual conste a informação seguinte: indicação inequívoca da natureza da relação jurídica de emprego público detida; carreira e categoria em que o/a candidato/a se integra; atividade e funções que o/a candidato/a desempenha e o grau de complexidade das mesmas; posição remuneratória em que o/a candidato/a se encontra; avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar ou indicação de que o/a candidato/a não foi avaliado/a naquele período por motivos que não lhe são imputáveis. 12.3. É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão indicados nas alíneas c), d) e e) do número 8 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um deles. 12.4. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio registado com aviso de receção, para a Freguesia de Santo André, Passeio 20 de Junho, Coletiva B11 r/c dt.º, Bairro Azul, Apartado 196, 7501-909 Vila Nova de Santo André. 12.5. Os candidatos que exerçam funções nesta Freguesia ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos indicados no currículo. desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. 13. Métodos de seleção e critérios gerais: 13.1. Exceto quando afastados por escrito pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes: a) Avaliação Curricular (AC); b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS); 13.2. Nos restantes casos e aos excecionados no número anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes: a) Prova de conhecimentos (PC); b) Avaliação psicológica (AP); c) Entrevista profissional de seleção (EPS). 13.3. Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para



o posto de trabalho a ocupar. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificação dos elementos a avaliar. 13.4. Entrevista de avaliação de competências: visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. É avaliada segundo os níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 13.5. Prova de conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo o respetivo resultado final expresso numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 13.5.1. A Prova de conhecimentos será teórica escrita com a duração de uma hora e 30 minutos, com consulta, não sendo permitida a utilização de meios eletrónicos, e assentará sobre os seguintes temas: - Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pela declaração de retificação n.º 46-C/2013, de 01 de novembro, pela declaração de retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, até ao artigo 22.º; - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; - Direitos, deveres e garantias dos trabalhadores que exercem funções públicas – artigos 70.º a 78.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; - Exercício do poder disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas – artigos 176º a 240º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto; - Férias e faltas dos trabalhadores que exercem funções públicas artigos 126.º a 143.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio e Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e Portaria n.º 218/2016, de 09 de agosto. 13.6. Avaliação psicológica: visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. O respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 13.7. Entrevista profissional de seleção: visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. É avaliada segundo os níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 14. Ponderação e valoração final: 14.1. As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes: a) Avaliação curricular - Ponderação 40%; b) Entrevista de Avaliação de Competências – Ponderação 30%; c) Prova de Conhecimentos - Ponderação 40%; d) Avaliação Psicológica - Ponderação 30%; e) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - Ponderação 30%. 14.2. Valoração final (VF): resulta das seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção aplicados a cada candidato: a) VF = (40% AC) + (30% EAC) + (30% EPS) Ou: b) VF = (40% PC) + (30% AP) + (30% EPS). 14.3. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, constam das atas do Júri do procedimento de seleção que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 14.4 De acordo com o artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e conforme proposta aprovada pela Reunião de Junta, de 13/01/2022 a aplicação dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada. 14.4.1. Cada método de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores. 14.4.2. Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. 14.5. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na redação da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 15. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Freguesia e disponibilizada na página eletrónica. 16. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos é efetuada por



ordem decrescente da média aritmética ponderada das qualificações quantitativas obtidas em cada método de seleção expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores. 17. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Freguesia e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.º série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação. 18. Composição do Júri do procedimento concursal e do período experimental: Presidente: Sílvia Alexandra de Jesus Almeida, Assistente Técnica; Vogais Efetivos: 1.º – Maria João Feio Rodrigues Remédios, Coordenadora Técnica; 2.º - Ana Cristina Malafaia Pereira dos Santos Canana, Assistente Técnica; Vogais Suplentes: 1.º - João Luís Dias Russo Martins Ferrinho, eleito da AF; 2.º -Fernanda Maria Pereira Gamito da Silva, Assistente Técnica. O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. 19 - Notificação dos candidatos: a notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 20 - Quota de emprego: de acordo com o número 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 21 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Santo André, 20 de junho de 2022 O Presidente da Junta de Freguesia David Oliveira Gorgulho

Observações			
Alteração de Júri			
Resultados			
Questionário de Termino da Oferta			
Admitidos			
Admiduos			
	Masculinos:	Femininos:	
Total:			
Total SME:			
Total Com Auxílio da BEP:			
Recrutados			
1201 464400			
	Masculinos:	Femininos:	
Total:			



Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: